



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**N.º 001/2025**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Cortejo das Pastoras

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Cacia

**Localização das Atividades:**

Largo do Cruzeiro (Igreja Paroquial de Cacia) – Rua Dr. Alberto Souto, Cacia

**Validade:**

Dia 05 de janeiro de 2025

**Horário Autorizado:**

**1 – Execução de Música Gravada, Música Ambiente e locução (Speaker) da atividade, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 05 de janeiro (domingo): das 12h30 às 16h30

**2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.



Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro